



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 166/2008,

de 30 de janeiro de 2008.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de mês de março de 2007 inclusive, reajuste salarial de 10,00% (dez por cento) sobre a referência básica dos servidores públicos ativos de carreira e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulistânia, estabelecida na Tabela de Referência contida no Anexo III da Lei Complementar nº 003/1997.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 30 de janeiro de 2008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 166/2008, em fls. 43, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 30 de janeiro de 2008.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997

TABELA DE REFERÊNCIA

Referência:	Valor:
01	R\$ 401,96
02	R\$ 462,25
03	R\$ 531,67
04	R\$ 612,07
05	R\$ 703,42
06	R\$ 844,11
07	R\$ 1.014,04
08	R\$ 1.218,67
09	R\$ 1.461,68
10	R\$ 1.754,01
11	R\$ 2.192,52
12	R\$ 2.740,66


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br